CONTRATO N.º 002/2018-CMC (Processo n.º 002/002/DA/CMC/2018)
TERMO DE ADITAMENTO: 1º / 2018 (Processo n.º 015/015/DA/CMC/2018)

JOELMA DE NAZARE ARAUJO FERREIRA:46332642220

Assinado de forma digital por JOELMA DE NAZARE ARAUJO FERREIRA:46332642220
Dados: 2018.06.29 12:46:51 -03'00'

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PROCESSO 015/015/DA/CMC/2018) AO CONTRATO N.º 002/2018-CMC, DE 26 DE MARÇO DE 2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018/ART-CMC (PROCESSO N.º 002/002/DA/CMC/2018) CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL E PELA EMPRESA SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Luciana Castanheira Sales**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.751.502 - SSP/PA e CPF n.º 297.807.302-06, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e do outro lado, a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.838.839/0001-20, com sede a Avenida Presidente Vargas, 2205 – Centro, CEP: 68.740-970 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Guilherme Yuji Fukamizu Saito**, portador da C.I. n.º 1.782.438 - SSP/PA e CPF n.º 264.143.412-15; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ART-CMC, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC, que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no Processo n.º 002/002/DA/CM/2018, referente ao fornecimento pela CONTRATADA de Combustível (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para a Câmara Municipal de Castanhal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamenta-se o presente TERMO DE ADITAMENTO na Solicitação de Alteração Contratual via Diretoria Administrativa, Memorando n.º 354, de 21/05/2018; no Memorando n.º 353, de 21/05/2018, do Fiscal do Contrato; no Ofício da Empresa, de 18/05/2018; na Pesquisa de Mercado, formada por 03 (três) orçamentos, juntamente com a Planilha de Média de Preços, na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro; no Despacho de Autorização da Autoridade Superior, 22/05/2018; na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, de 15/06/2018; no Parecer Jurídico, de 18/06/2018; no Parecer do Controle Interno, de 19/06/2018; no Termo de Ratificação, de 20/06/2018; no Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ART-CMC, firmado entre as partes; no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC, processado sobre o n.º 002/002/DA/CMC/2018; na Lei n.º 10.520/02 (Somente Pregão); na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem como objeto proceder à alteração do preço do **ITEM 1 (GASOLINA COMUM)**, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1.1 O **ITEM 1 (GASOLINA COMUM)** passará de R$4,15 (quatro reais e quinze centavos), para **R$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos)**, o valor unitário do litro.

N.º DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL (R$)	VALOR A SER ACRESCIDO (R$)	VALOR ÁPOS O REEQUILÍBRIO (R$)
1	GASOLINA COMUM	4,15	0,33	4,48

2.2 Para as entregas subsequente à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 01/2018/ART-CMC, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

3.1 O valor deste TERMO DE ADITAMENTO, para cobrir as despesas relativas à alteração contratual, é de **R$8.079,32 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondendo a 24.482,7759 Litros de Gasolina Comum (Saldo do Contrato) x R$0,33 (trinta e três centavos) (Valor que será acrescido por litro)**, conforme fornecimento abaixo descritos:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE (SALDO)	ACRÉSCIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GASOLINA COMUM (Acréscimo)	LT	24.482,7759	R$0,33	R$8.079,32

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas do presente TERMO DE ADITAMENTO será emitido Nota de Empenho no montante de **R$8.079,32 (oito mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações ou, ainda, novas determinações legais.

4.2 As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Órgão 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0059 2.118 Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo e Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO decorre de autorização da Presidência da CONTRATANTE, exarada por Despacho de Gabinete datado de 22/05/2018, encontra amparo legal no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 002/2018-CMC, de 26 de março de 2018, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do "pacto sunt servanda", que rege os contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de até vinte dias da data da sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	**PELA CONTRATANTE**	**PELA CONTRATADA**
CASTANHAL CAMARA MUNICIPAL:05111372000109 Assinado de forma digital por CASTANHAL CAMARA MUNICIPAL:05111372000109 Dados: 2018.06.29 10:15:34 -03'00'	LUCIANA CASTANHEIRA SALES:29780730206 Assinado de forma digital por LUCIANA CASTANHEIRA SALES:29780730206 Dados: 2018.06.29 10:16:12 -03'00'	SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120 Assinado de forma digital por SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=SUPER POSTO PALMEIRA LTDA:83838839000120 Dados: 2018.06.21 15:41:52 -03'00'
Castanhal/PA, 21 de junho de 2018.	Luciana Castanheira Sales Vereadora / Presidente	Guilherme Yuji Fukamizu Saito Administrador da Sociedade

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01:

Nome:_____
Assinatura:_____
CPF/MF:_____
RG:_____

TESTEMUNHA 02:

Nome:_____
Assinatura:_____
CPF/MF:_____
RG:_____